

Registrado às Fls. 181 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 27/09/19



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/09/19

LEI Nº 2.349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/07/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	Fundo M. Saude – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manut. Ativ. Atenção Básica	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 62.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 153.000,00
	Recurso 48	
	Total de suplementação	R\$ 215.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia